



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201608292

Código MEC: 1392247

Código da Avaliação: 131944

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS

Endereço da IES:

55121 - Campus Coxim - Rua Salime Tanure , S/N Bairro Santa Tereza. Coxim - MS.
CEP:79400-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ALIMENTOS

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 21/02/2017 23:06:14

Período de Visita: 19/03/2017 a 22/03/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Tania Maria Tonial (37904108020)

PAULO FELISBERTO ROCHA (46896252472) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O IFMS-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL ,no.15019, cnpj: 10.673.078/0001-20, Pessoa Jurídica de Direito Público - Federal , Rua Ceará no. 972, bairro Santa Fé, Campo Grande, MS. Apresenta um perfil de natureza jurídica de autarquia e detentores de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes modalidades de ensino com inserção nas áreas de pesquisa aplicada e extensão tecnológica. O PDI analisado apresenta como missão da IES "Promover a educação de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento técnico e tecnológico, formando profissional humanista e inovador, com vistas a induzir o desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional." Ainda de acordo com o PDI 2014-2018, a IES tem como visão " Ser reconhecido como instituição de ensino de excelência, sendo referência em educação, ciência e tecnologia no Estado de Mato Grosso do Sul." Em 28 de janeiro de 2011, a Portaria do MEC nº 79, autorizou o IFMS a iniciar o funcionamento, com cursos presenciais nos campi Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Ponta Porã e Três Lagoas. Em espaços provisórios, iniciaram a oferta de cursos técnicos integrados de nível médio e de graduação. Nesse processo de implantação, o IFMS contou com a tutoria da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Em 2011, foi implantando o curso de Licenciatura em Química, conforme resolução de aprovação do COSUP 007, de 20 de maio de 2011. Em 2014 foi entregue a sede definitiva do Campus Coxim, construída na Rua Salime Tanure, s/nº, Bairro Santa Tereza. A nova unidade, com 6.686 m² de área construída, abriga salas de aula, laboratórios, biblioteca, setor administrativo e quadra poliesportiva. Nesse mesmo ano iniciou-se o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet. Em 2015 se iniciou o curso Superior de Tecnologia em Alimentos, conforme Resolução COSUP 30 de 01 de novembro de 2014. No campus Coxim, destacam-se atividades de pesquisa e extensão. O campus pode proporcionar aos estudantes que participaram dos programas de iniciação científica o desenvolvimento de projetos de pesquisas que foram selecionados para apresentação nas maiores feiras de ciências do Brasil, a MOSTRATEC e a FEBRACE/USP, alcançando o maior prêmio da feira, o prêmio Intel, onde os estudantes do curso técnico em Alimentos e orientador receberam o credenciamento para participar da INTEL ISEF, em 2014, em Los Angeles, EUA. Também foram selecionados para apresentar a pesquisa no London International

Instituição:

Youth Science Forum - LIYSF em Londres, Inglaterra. Em 2016, estudantes do curso técnico em Informática participaram das mesmas feiras nacionais e foram selecionados para o Expo INGENIERÍA 2016, em San Jose, na Costa Rica. Destaca-se, também, a atividade de extensão e responsabilidade social com o desenvolvimento de projetos de extensão com envolvendo as mulheres que desenvolvem arte cerâmica em argila e com os produtores rurais de assentamentos do município com a produção agroecologia e sustentável. Além de projeto com a colônia de pescadores que envolve a diversificação da produção de derivados do pescado. Hoje o campus possui 55 docentes, 40 servidores administrativos.

Os quatro cursos de graduação do campus possui 188 estudantes regularmente matriculados, estando neste momento a realização de matrículas das novas turmas, ingressantes 2017, que pode totalizar mais 160 matrículas com estudantes ingressantes. Por meio da oferta de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a inserção do IFMS tem forte presença nas principais regiões do Estado de Mato Grosso do Sul constituindo, desde sua criação, um novo cenário de possibilidades para os jovens e adultos de cada localidade, acarretando relevantes desdobramentos para os arranjos produtivos sociais, culturais e locais. Nos câmpus em funcionamento até o ano de 2014, nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas, a presença do IFMS é reconhecida e convocada por todos os setores que compõem cada contexto, seja no âmbito da cultura, da educação, da política, da saúde ou da economia. Por meio das representações, tanto de servidores, quanto de estudantes em Fóruns, Conselhos e demais instituições da sociedade civil, o IFMS se faz presente contribuindo com os debates na busca por soluções das problemáticas sociais. O Estado de Mato Grosso do Sul é constituído, no âmbito político e administrativo, por 79 municípios com uma população estimada em 2.449.024 habitantes, conforme dados do IBGE (2010), contendo baixa concentração demográfica em seu território, sendo que, aproximadamente, 84% da população estadual reside na zona urbana. O estado do Mato Grosso do Sul situa-se na região centro-oeste do Brasil e faz divisa com os estados de Mato Grosso, Goiás, Paraná, São Paulo e Minas Gerais, além dos países Paraguai e Bolívia. O estado foi criado durante a ditadura militar em 11 de outubro de 1977 e apresenta vocação para agricultura e pecuária. Embora, ainda seja caracterizado como um estado essencialmente no setor primário (agropecuário), Mato Grosso do Sul intensificou sua industrialização nos últimos anos. Empresas do setor secundário e terciário necessitam intensamente do trabalho de profissionais capacitados na área de produção com a industrialização de alimentos, ampliando ainda mais o mercado produtor, agregando valor com oferta de alimentos com qualidade

Curso:

O curso de alimentos , código do curso: 1313940, com modalidade presencial e grau tecnológico, tem como sua mantida: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL -IFMS. O Curso de alimentos do Campus de Coxim , fica na rua Salime Tanure, bairro Santa Tereza, cep: 79400000. Coxim. MS. Atos legais: O curso iniciou em 23/02/2015, Ato autorizativo anterior (COSUP), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008; Considerando o Estatuto do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo COSUP por meio da Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009; Considerando o art. 14, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Superior, aprovado pelo colegiado por meio da Resolução nº 003, de 6 de junho de 2013, O curso de Alimentos (1313940), tecnológico, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (15520), foi autorizado por meio da Resolução COSUP/IFMS nº 030/2014, de 1º de novembro de 2014. O Número de vagas pretendidas ou autorizadas são 40 vagas, noturno , com 2.790 horas. O tempo mínimo e de 6 semestres. A coordenadora do curso de Alimentos e a profa. Angela Kwiatkowski , doutora, com tempo integral e regime estatutário. O objetivo geral do curso é formar profissionais com conhecimentos teóricos e práticos suficientes para inserção no mundo do trabalho com competências em tecnologia de alimentos adequadas à realidade do desenvolvimento tecnológico e inserido no contexto social e humano, atendendo às exigências da legislação pertinente em vigor. O curso é coordenado pela Profa. Dra. Angela Kwiatkowski, Tecnóloga em Alimentos. A coordenadora possui 2,5 anos de experiência no magistério superior e 3 anos de gestão acadêmica, atuando na Coordenação do Eixo de Produção Alimentícia, pelo período de 05/2013 a 12/2013, conforme Portaria Institucional 466 de 20 de maio de 2013; atuou frente a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DIREN), do período de 02 a 05/2014, substituindo o DIREN que esteve se capacitando no Canadá por três meses; atua na Coordenação do curso de Tecnologia em Alimentos do IFMS Coxim pelo período de 24/03/2015 até a presente data, conforme portaria institucional 336 de 24 de março de 2015; foi professora do curso de Licenciatura em Química, IFMS, Coxim, no período de 03/2013 a 08/2013 e Professora do curso de Tecnologia em Alimentos, IFMS, Coxim no período de 02/2015 até a presente data. Líder de grupo de pesquisa "Taquari: grupo de estudos e pesquisa em ensino, tecnologias e desenvolvimento regional". No período de agosto a dezembro de 2014, Angela Kwiatkowski participou do Programa Professores para o Futuro (Finlândia) na Hamk University of Applied Science, na cidade de Hämeenlinna, Finlândia. Possui trabalhos publicados em revistas e eventos científicos nacionais e internacionais. É revisora de revistas científicas e avaliadora de projetos de pesquisas do IFMS e de órgãos de fomento e de outras instituições de ensino e pesquisa. Desenvolve projetos de pesquisa e extensão na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos. No curso de Tecnologia em Alimentos contamos com a atuação de 27 docentes, sendo que 92% possuem pós-graduação Stricto Sensu, 44% possuem o doutorado, 48% com mestrado, e 7,4% são especialistas. O curso contempla cinco (05) laboratórios específicos da área de alimentos, sendo Laboratório de Panificação, Laboratório de Processamento Vegetal, Laboratório de Processamento de Carnes e Pescados, Laboratório de Processamento de Leites e Derivados, Laboratório de Análise Sensorial e um (01) Laboratório de Biologia/Microbiologia. Além de contar com três (03) laboratórios de Química, sendo Química Analítica, Laboratório de Físico-Química e Bioquímica e Laboratório de Química Orgânica e Análise de Alimentos. Ainda, para pesquisa conta com um Laboratório Instrumental, com Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência, Cromatógrafo Gasoso e Espectrofotômetro de Absorção Atômica. Além de três laboratórios de informática. Em dois anos do curso Superior de Tecnologia em Alimentos, cinco estudantes do curso já participaram de projetos de extensão com bolsa de estudo com a comunidade participando de eventos para apresentação do trabalho. Oito estudantes do curso participam do PIBIC com bolsa de estudo e estarão participando de eventos para publicação dos resultados. Já foram realizadas quatro visitas técnicas, sendo em indústria e frigorífico de carne suína, indústria de cerveja, indústria de processamento de farinha e biscoitos, uma visita à EMBRAPA Pantanal em Corumbá, onde os estudantes puderam conhecer os laboratórios de pesquisa e participaram do evento Ciclo de Palestras da EMBRAPA Pantanal. Em 2015 foi desenvolvido a II Semana de Alimentos, com palestras e minicursos para os estudantes e público da comunidade interessados.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

O Programa Pedagógico do Curso proposto é coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais. Há oferta de conteúdos associados à educação das relações étnico-raciais e culturas correlatas, em atividades complementares, ofertadas regularmente. A maior parte do corpo docente tem formação de pós-graduação obtida em programa Stricto sensu nacionalmente reconhecido. O Núcleo Docente Estruturante

Síntese da ação preliminar à avaliação:

está em conformidade com as normativas e a denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. O curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia e atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções. A CPA, do campus está organizada e implantada no Campus, com sala local e relatórios disponíveis a comunidade. A IES apresenta condições especiais para acesso de deficientes e para pessoas com mobilidade reduzida, tais como rampas de acesso para cadeirantes, banheiros com aparatos especiais e anteparos para cadeirantes, banheiros femininos e masculinos adaptados e distância entre as rampas de acesso suficientemente grandes para permissão do acesso sem dificuldades. A disciplina de LIBRAS está contemplada no PPC e é ofertada regularmente, como disciplina eletiva. As informações acadêmicas estão disponibilizadas de forma virtual e impressa. Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente, expressa em atividades complementares e integradoras obrigatórias. A disciplina de Direitos Humanos, os conteúdos são trabalhados transversalmente nas disciplinas Sociedade e cidadania e Inclusão Social e trabalho.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Alex Fonseca Souza	Mestrado	Integral	Estatutário	7 Mês(es)
ALLISSON POPOLIN	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Aloisio Henrique Pereira de Souza	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Angela Kwiatkowski	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
BORIS RIBEIRO DE MAGALHAES	Doutorado	Integral	CLT	1 Mês(es)
CARLOS MAGNO LEONEL TERRAZAS	Especialização	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Claudia Leite Munhoz	Doutorado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
FELICIA MEGUMI ITO	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Fernando Moraes Machado Brito	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Fernando Silveira Alves	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
Geziel Rodrigues de Andrade	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Gleison Nunes Jardim	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Hygor Rodrigues De Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
LUCYANA DO AMARAL BRILHANTE	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
MAICON JOSE FORTUNATO	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MARCIA HELENA RIBEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
MARIANA DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
ODAIR DIEMER	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Ramon Santos de Minas	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
RENATA PEREIRA LONGO	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Ricardo Santos Porto	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
RODRIGO ANDRADE CARDOSO	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Roselene Ferreira Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
Sidnei Klein	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
VALERIO GONCALVES DE MATOS	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
VOLMIR RABAIOLI	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.
Contexto educacional

4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4:contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 4

Justificativa para conceito 4: As ações que concretizam as Políticas de Pesquisa e Inovação no IFMS buscam a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão. A pesquisa se concretiza nas diferentes ações de ensino e extensão, contribuindo com mecanismos para o acesso, permanência e êxito do estudante no IFMS. O Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS (Pitec) estabelece as diretrizes para operacionalização da concessão de bolsas e auxílios aos estudantes dos níveis médio e superior da instituição envolvidos com projetos de pesquisa. As Políticas de Extensão compreendem as ações direcionadas para o incentivo ao desenvolvimento de projetos de extensão vinculados ao desenvolvimento regional, envolvendo docentes, estudantes e técnicos-administrativos, a institucionalização de programas de extensão comunitária como forma de retorno das atividades acadêmicas à sociedade e também a ampliação da participação dos familiares dos estudantes e comunidade em geral nas atividades. Também abarcam as ações das Políticas de Extensão a inserção e a permanência de pessoas com necessidades especiais e diversidade de forma a garantir às mesmas o direito à educação, além do incentivo à organização estudantil.

1.3. Objetivos do curso 4

Justificativa para conceito 4:Apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional, formando profissional com competência e habilidades para o exercício da profissão aprimorando a aplicação da Ciência e Tecnologia em Alimentos, apto a atender às necessidades crescentes do mercado de produção alimentícia, mas adequado à realidade do desenvolvimento tecnológico.

1.4. Perfil profissional do egresso 4

Justificativa para conceito 4:Quando o perfil profissional expressa, muito bem, as competências do egresso, o curso Superior de Tecnologia em Alimentos do IFMS é o profissional de nível superior com competências e habilidades para planejar, implementar, administrar, gerenciar, promover e aprimorar com técnica e tecnologia em alimentos.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 4

Justificativa para conceito 4:O currículo visa permitir a possibilidade de estabelecer conexões entre os diversos campos do saber e conta com TCC, estágio supervisionado e atividades complementares que contabilizam em cada caso um determinado número de horas obrigatórias para a conclusão do curso. O tempo normal para a integralização do Curso corresponde a 6 semestres letivos, com uma carga horária total de 2.790 horas, sendo estruturada da seguinte forma: 2250 horas, distribuídas entre as aulas presenciais; 240 horas para o desenvolvimento do estágio profissional supervisionada; 150 horas para o desenvolvimento de atividades complementares; 150 horas para o Trabalho de Conclusão de Curso.

1.6. Conteúdos curriculares 4

Justificativa para conceito 4:Os conteúdos curriculares, são desenvolvidos em teoria e práticas, de acordo com o planejamento de cada unidade curricular. Aulas de 45 min. Não consta a metodologia da aula prática no PPC, fica a critério de cada professor. A abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, estão contempladas dentro das unidades curriculares eletivas como: Sociedade e cidadania, Inclusão social e trabalho .

1.7. Metodologia 3

Justificativa para conceito 3:As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia prevista/implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. As metodologias e técnicas que facilitem o processo de aprendizagem e desenvolvimento das unidades curriculares, no momento presencial em sala de aula, é direcionado pelo professor que organiza e define o trabalho pedagógico, descrevendo em plano de ensino, aprovado pelo colegiado do curso e apresentado aos estudantes no início do período letivo. As metodologias teórico -práticas não estão descritas no PPC do curso.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 4

Justificativa para conceito 4:O estágio curricular obrigatório é de 240 horas. O estágio supervisionado deve consolidar os conhecimentos desenvolvidos durante o curso por meio de atividades formativas de natureza prática. Cada estudante terá um orientador de estágio, responsável por supervisionar e relatar as atividades desenvolvidas pelo estudante, realizar visita ao local do estágio, sendo necessária, uma visita por semestre para cada empresa conveniada que possua algum estudante estagiando.O estudante deverá apresentar um relatório técnico parcial quando cumprida a metade do período de estágio previsto e, ao final, apresentar um relatório técnico final do estágio realizado. As normas e regulamentos que versam sobre o Estágio Curricular Supervisionado estão descritas no Manual de Estágio dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dos Cursos Superiores do IFMS, disponível no sítio da instituição

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5:As horas destinadas às atividades complementares ou atividades acadêmico-científicas culturais compõem a carga horária total do CST em Alimentos, obedecendo a todos os critérios descritos no parecer CNE/CES nº 239/2008, no que se refere à carga horária das atividades complementares nos Cursos Superiores de Tecnologia.O estudante cumpri, no mínimo, 150 horas em outras formas de atividades acadêmicas, científicas, culturais ou sociais, previstas no Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação do IFMS (Art2º das Normas para Registro acadêmico das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação do IFMS). As Atividades Complementares têm por objetivo enriquecer o processo de Ensino-aprendizagem, privilegiando:

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para conceito 4:O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), está muito bem regulamentado,disposto na matriz curricular do curso, consiste no desenvolvimento de um trabalho na área de alimentos Os detalhes e regras complementares sobre o TCC estão descritas no Regulamento do Trabalho de Conclusão dos Cursos de Graduação (TCC), disponível no sítio do IFMS (http://www.ifms.edu.br/wp-content/uploads/2012/05/Regulamento_TCC-IFMS.pdf).

1.14. Apoio ao discente 5

Justificativa para conceito 5:A instituição consta com alguns programas que estão sendo executados com o intuito de auxiliar o estudante nas atividades extraclasse e garantir a conclusão de seus estudos. Possui o Programa Auxílio Permanência e o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PITEC), que fornecem mensalmente ao estudante uma bolsa de estudo. Contempla o Núcleo de Gestão Administrativa e Educacional - NUGED do Campus Coxim é composto por um Assistente Social, um Psicólogo e dois Pedagogos. A equipe é responsável por manter condições adequadas ao desenvolvimento da aprendizagem. O NUGED é um núcleo subordinado à Diretoria Geral do Campus, responsável pela assessoria técnica especializada. O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) atende estudantes com necessidades específicas. O NAPNE é o responsável por garantir ao estudante ações de educação inclusiva, contribuir na implementação de políticas de acesso, permanência e conclusão com êxito destes estudantes. É assegurado ao estudante acompanhamento domiciliar com visitas periódicas de servidores do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul para amparo educacional durante o período de afastamento.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

Justificativa para conceito 4:A avaliação dos Cursos de Nível Superior no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS é realizado pela Comissão Própria de Avaliação – CPA. No Curso Superior de Tecnologia em Alimentos encontra-se em constante processo de autoavaliação anualmente. Com isso, a CPA promove uma avaliação com todos os segmentos da organização (docentes, técnico administrativo e alunos), em cumprimento com a Lei 10.861/2004. Desta forma, pretende-se detectar os pontos que precisam ser melhorados no ambiente organizacional e a partir dessa sistematização promover os avanços que irão contribuir de maneira significativa para melhoria da Instituição e dos cursos superiores. Os relatórios da CPA, estão disponíveis na página da IES

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:O Curso Tecnologia em Alimentos, os docentes utilizam os materiais disponíveis no campus, kit multi-mídia, data show, diversos programas e softwares instalados nos computadores dos laboratórios, softwares e ferramentas digitais para gerar imagens 2D e 3D nas aulas de desenho técnico; utilização de softwares on line para smartphones utilizado para troca de mensagens de texto, uso dos computadores dos laboratórios de informática para realização de pesquisas nas bases dos periódicos CAPES e outras bases de pesquisas; uso de aplicativos on line que permite realizar atividades interativas entre a plateia e o orador, no formato de "quizzes" ou jogo de questionários que tem como objetivo fazer uma avaliação dos conhecimentos sobre determinado assunto em sala de aula ou laboratório de informática; uso de software específicos de equipamentos de análise de alimentos nos diversos laboratórios do campus.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:A aprovação nas unidades curriculares do curso deverá ocorrer em conformidade com o previsto no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação do IFMS e para os discentes que por motivos vários não obtiverem a aprovação em alguma disciplina e atendem aos quesitos necessários poderão requerer o Regime Especial de Dependência – RED. aprovado por média o estudante que tiver frequência às atividades de ensino de cada unidade curricular igual ou superior a 75% da carga horária e média final igual ou superior a 7,0 (sete). O estudante com Média Final inferior a 7,0 (sete) e/ou com frequência inferior a 75% considerado reprovado. As notas finais deverão ser publicadas em locais previamente comunicados aos estudantes, até a data-limite prevista em calendário escolar.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número 5 de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s)

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

Justificativa para conceito 5: O Curso Superior de Tecnologia em Alimentos oferta 40 vagas anuais. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SISU e Edital Institucional que é efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem. No mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita. Nesse grupo, será garantido aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas no mínimo a mesma proporção da soma de Pretos, Pardos e Indígenas na população do estado do Mato Grosso do Sul, que é de 51,95%, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. As demais vagas reservadas serão destinadas aos estudantes com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA NSA para os demais cursos.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 5

Justificativa para conceito 5: O NDE encontra-se normatizado por regulamento próprio sendo esse único para todos os cursos superiores dessa IES. A Instituição apresentou para o biênio 2014-2016 seis atas de reuniões ordinárias daquele Núcleo. Em 12 de janeiro de 2016 o Diretor Geral do Campus baixa portaria no sentido de ser formada uma comissão para eleição do novo NDE. Essa comissão elaborou regimento eleitoral e levou a termo o processo com a escolha de cinco professores do curso, dos quais, os quatro mais votados seriam nomeados para compor o Núcleo acrescidos da coordenadora do curso, o que de fato se verificou em parte, em 20/04/2016 ocorreu a primeira reunião ordinária do NDE. Da ata decorrente dessa reunião pode-se depreender que o Núcleo não está formado de cinco, mas de seis de seus componentes. Em junho do mesmo ano houve nova reunião ordinária. Já em setembro, uma de seus membros solicitou o desligamento do NDE, ficando assim composto por cinco membros. Foram apresentadas 3 atas no ano de 2016. Em 2017 foi deflagrado novo processo de escolha e, por fim, ficou assim constituído o NDE do curso sob exame: Prof.a Angela Kwiatkowski (Dr.a., TI, DE); Prof.a Mariana de Oliveira (Mestre, TI, DE); Prof.a Cláudia Leite Munhoz (Dr.a., TI, DE); Prof. Volmir Rabaoli (Mestre, TI, DE); Prof. Fernando Silveira Alves (Mestre, TI, DE) Prof. Aloisio Henrique Pereira de Souza (Dr., TI, DE). Na qualidade de suplente o Prof. Ricardo Santos Porto (especialista, TI, DE). Por fim, pôde-se concluir que 100% dos componentes do NDE são formados em programa de pós-graduação strictu sensu, o mesmo percentual sendo verificado em relação ao número de integrantes em regime de tempo integral (cumulado com dedicação exclusiva). Desse modo, o NDE do curso sob exame atende a todas as normas constituintes da RESOLUÇÃO Nº 01, de 17 de junho de 2010 que Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências, sendo considerado de atuação excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5: A referida coordenadora foi muito bem avaliada pelos alunos e professores demonstrando conhecimento profundo do curso e de suas funções dentro dele. É partícipe do Colegiado de Curso, na condição de presidente, no NDE, na mesma condição e participa de várias comissões internas, inclusive a revisional do PPC. Nessa última comissão, são realizadas reuniões em dois momentos por semestre, orientando os trabalhos da comissão por incentivo de professores e alunos. Além disso, atuou como Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão, substituta, além de possuir experiência profissional fora do campo pedagógico.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5:A coordenadora do curso, Prof.a Dr.a Angela Kwiatkowski desenvolveu atividades de técnica em laboratório na Universidade Tecnológica Federal do Paraná de 25/06/2008 até o dia 10/01/2013 (totalizando 4,5 anos de experiência profissional fora do magistério superior. A partir do dia 11/01/2013 ingressou na IES atuando como docente nos cursos técnicos e outros superiores até a data presente (totalizando 4,2 anos de efetivo exercício de atividade laboral docente). Por força da Portaria Nº 336 de 24 de março de 2015, da lavra da magnífica Reitora deste IFMS, professora Maria Neusa de Lima Pereira, passou a coordenar o curso sob exame (totalizando, praticamente, dois anos de atividade de gestão. Isso posto, considera-se que a referida coordenadora possuía no total 10,7 anos de experiência formal dentro e fora do magistério e como gestora.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:A coordenadora do curso, Prof.a Dr.a Angela Kwiatkowski ministra aulas no curso superior de Tecnologia em Alimentos e no ensino técnico integrado em alimentos com as componentes curriculares projeto integrador I, operações unitárias II, Microbiologia Geral, Nutrição e Dietética (superior) e no médio análise de alimentos. Sua carga horária total é de 10 horas de aulas (nesse semestre, todas no superior), distribuídas em 13 aulas. Além disso, destina 5 horas para planejamento e 4,5 horas de atendimento personalizado ao aluno. Desse modo, destina à coordenação 20,5 horas de efetivo trabalho de gestão. Na razão 40 vagas por 20,5 horas, chegamos a 1,96.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:A IES conta, no curso sob análise, com 26 professores, sendo 12 doutores (46%), igual número de mestres e 2 especialistas (8%). 92% portanto dos docentes são titulados em programas de pós-graduação strictu sensu. Foi feita a baixa do registro da professora Mariângela de Fátima Silva, decorrente de afastamento para curso de pós-graduação, strictu sensu, doutorado, no país professora que foi substituída pelo professor Thiago da Silva Novaes, mestre, contratado em regime de tempo integral. Além desse o professor Boris Ribeiro de Magalhães também é contratado, nas mesmas condições, sendo titulado como Doutor.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Dos 26 professores, como dito, 12 são doutores, perfazendo um total de 46% do contingente de profissionais docentes no curso sob análise.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:100% dos professores do curso atuam em regime de tempo integral. Desses 25 (96%) são efetivos e apenas 1 (4%) é contratado como professor substituto, e mesmo esse último o é em regime de tempo integral. Vale ressaltar que para a verificação da situação acima descrita, bem como para todas aquelas afeitas ao corpo docente, foram considerados apenas os professores constantes no sistema e-MEC.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:30% dos professores tem experiência profissional, inclusive na educação básica inferior a 3 anos, comprovadamente. Os 70% restantes tem experiências que variam de 3 a 27 anos, sendo a média igual a 6,5 anos, em diferentes áreas e atuações.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5:30% dos professores tem experiência profissional na educação básica inferior a 3 anos, comprovadamente. Os 70% restantes tem experiências que variam de 3 a 27 anos, sendo a média igual a 6,5 anos.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:Dos 26 professores constantes no sistema e-MEC 38% tem experiência no ensino superior menor que 2 anos. 62% são professores com dois ou mais anos, chegando a 6 anos e com um tempo médio de atuação profissional nesse nível igual a 2,7 anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

Justificativa para conceito 5: O Colegiado do Curso atende a regulamento próprio devidamente aprovado pela Resolução Nº 006/2016, de 19 de fevereiro de 2016, exarado pelo senhor presidente do Conselho Superior deste IFMS, professor Luíz Simão Staszczak. Em 24 de março de 2015, foi constituída comissão a fim de promover a eleição para composição desse colegiado de curso a ser composta pela coordenadora do curso, cinco professores, um representante dos técnicos administrativos em educação e um discente, consoante Art. 2º do já referido Regulamento. Essa comissão elaborou o regimento eleitoral e procedeu conforme. Realizado o feito, em 11 de junho do mesmo ano, o Diretor Geral do Campus, Prof. Ubirajara Cecílio Garcia, nomeou os eleitos. Já no dia 23 do mesmo mês, registra-se a primeira reunião ordinária desse colegiado o que se verá repetido por mais seis vezes nos anos de 2016 e 2017. O colegiado de curso é eleito anualmente, garantindo-se sua renovação constante e o princípio democrático de sua constituição.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: 50% dos professores apresentam produção científica, cultural, artística ou tecnológica que variam de 4 a 121 no total. Assim considerando, a média de produção desses 50% de docentes é de 24.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial, não apresentando disciplinas a serem ministradas a distância em sua matriz curricular.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial, não apresentando disciplinas a serem ministradas a distância em sua matriz curricular.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial, não apresentando disciplinas a serem ministradas a distância em sua matriz curricular.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Os docentes do curso dispõem uma sala preparação e estudo com 29,48 m², com 4 gabinetes de trabalho, 4 computadores e 1 impressora. Há também mesas amplas para utilização dos professores na preparação e correção de provas e trabalhos, assim como um quadro branco para utilização dos docentes. A sala possui ótima iluminação e ótima climatização por meio de condicionadores de ar. Os docentes também dispõem de uma segunda sala, de 40,91 m², com um armário para cada professor, mesas amplas e quadro branco. Esta sala também possui ótima iluminação e climatização por meio de condicionadores de ar.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

Justificativa para conceito 5: A sala de coordenação é equipada com um gabinete individual com computador e acesso a impressora na mesma sala para as atividades da gestão do curso. Dispõem também de armário para armazenar os documentos do curso. O atendimento aos estudantes ou docentes é realizado no gabinete do coordenador ou, quando necessário maior privacidade, na sala de reuniões número 04. Possui ótima iluminação, climatização por meio de condicionadores de ar e limpeza.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4: Os docentes do curso dispõem uma sala preparação e estudo com 29,48 m², com 4 gabinetes de trabalho, 4 computadores e 1 impressora. Há também mesas amplas para utilização dos professores na preparação e correção de provas e trabalhos, assim como um quadro branco para utilização dos docentes. A sala possui ótima iluminação e ótima climatização por meio de condicionadores de ar. Os docentes também dispõem de uma segunda sala, de 40,91 m², com um armário para cada professor, mesas amplas e quadro branco. Esta sala também possui ótima iluminação e climatização por meio de condicionadores de ar.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: A instituição possui 14 salas de aula, cada uma com 65,03 m², sendo 3 utilizadas para o curso. Estas salas de aula do curso possuem de 40 a 44 cadeiras/mesas para os estudantes, cadeira/mesa para o professor, projetor multimídia, quadro de vidro, cortinas, ventiladores e condicionadores de ar. Além disso, os professores têm à disposição projetores e lousas interativas. As salas apresentam boa acústica e limpeza. A limpeza é realizada diariamente de modo a manter o bem estar dos discentes.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Os estudantes do curso de Alimentos tem disponível equipamentos de informática na biblioteca do campus (05 computadores), durante todo o horário de funcionamento da biblioteca e possui os Laboratórios de ensino de informática (3 laboratórios- 60 computadores) que por meio de solicitação ou acompanhado por professor estão disponíveis.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la a média considerando esses valores. 1

Justificativa para conceito 1: O acervo da bibliografia básica, está incompleto de acordo com o PPC. Muitos exemplares, não estão disponíveis na Biblioteca.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1: O acervo da bibliografia complementar, está incompleto de acordo com o PPC. Muitos exemplares, não estão disponíveis na Biblioteca.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5: O Instituto disponibiliza acesso aos periódicos do Portal Capes (http://www-periodicos-capes.gov.br.ez365.periodicos.capes.gov.br/index.php?option=com_phome). Este acesso está disponível para todos os computadores que utilizam a rede do campus. Os estudantes têm acesso a esse acervo nos computadores da biblioteca, dos laboratórios de informática ou de qualquer outro computador conectado à rede do campus, dessa maneira a pesquisa pode ser realizada de forma mais eficiente.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: A IES, possui todos os laboratórios relacionados no PPC do Curso de Alimentos Laboratório de Análise Sensorial Laboratório de Processamento de Leites e Derivados: Laboratório de Processamento de Carnes, Ovos e Pescado Laboratório de Processamento Vegetal, Laboratório de Panificação; Laboratório de Química Orgânica e Análise de Alimentos; Laboratório de Físico-química e Bioquímica; Laboratório de Química Analítica; Laboratório de Biologia/Microbiologia; Laboratório de Análise Instrumental; Laboratório de Física; Laboratórios de informática: apresenta climatização, materiais e computadores para uso dos estudantes nas aulas, em projetos de pesquisa e extensão. A maioria dos laboratórios possui uma boa infra-estrutura, porém alguns com demanda de mais materiais e equipamentos e reorganização do espaço físico.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios do campus atendem muito bem, são utilizados de forma eficiente tanto para atividade letivas (aulas práticas) quanto para a realização de pesquisas científicas e extensões.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial, não havendo a prestação de serviços por parte da unidade.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial, onde não são realizadas pesquisas envolvendo seres humanos.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial, onde não são realizadas pesquisas com animais.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim: A estrutura curricular em seus aspectos gerais se apresenta consoante aos ditames insitos no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: A componente curricular "Inclusão Social e o Trabalho" aborda as questões suscitadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: A questão da Educação em Direitos Humanos está contemplada de modo transversal nas disciplinas "Sociedade e Cidadania" e "Inclusão Social e Trabalho", ambas optativas. Há que se ter em mente a necessidade de uma discussão mais aprofundada acerca do tema e de sua inclusão na matriz curricular, particularmente, no que tange as constantes mudanças normativas observadas no país.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: O campus não possui estudantes com transtorno do espectro autista, a instituição poderá recebê-los com o auxílio de setores como o NUGED, formado por pedagogo, assistente social, psicólogo e enfermeira que atende às demandas institucionais de acordo com as atribuições específicas de cada cargo que compõe o núcleo, auxiliando os estudantes e servidores a identificar as dificuldades inerentes aos processos da instituição. O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais/ Específicas (NAPNE) dá apoio ao estudante com necessidades educacionais especiais na Instituição.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso conta com 26 professores, dos quais, 12 são doutores, 12 são mestres e um é especialista. Desse modo todos os professores lotados no curso possuem pós-graduação, sendo que 92% deles estão titulados em nível stricto sensu.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O NDE encontra-se normatizado por regulamento próprio sendo esse único para todos os cursos superiores dessa IES. A Instituição apresentou para o biênio 2014-2016 seis atas de reuniões ordinárias daquele Núcleo. Em 12 de janeiro de 2016 o Diretor Geral do Campus baixa portaria no sentido de ser formada uma comissão para eleição do novo NDE. Essa comissão elaborou regimento eleitoral e levou a termo o processo com a escolha de cinco professores do curso, dos quais, os quatro mais votados seriam nomeados para compor o Núcleo acrescidos da coordenadora do curso, o que de fato se verificou em parte, em 20/04/2016 ocorreu a primeira reunião ordinária do NDE. Da ata decorrente dessa reunião pode-se depreender que o Núcleo não está formado de cinco, mas de seis de seus componentes. Em junho do mesmo ano houve nova reunião ordinária. Já em setembro, uma de seus membros solicitou o desligamento do NDE, ficando assim composto por cinco membros. Foram apresentadas 3 atas no ano de 2016. Em 2017 foi deflagrado novo processo de escolha e, por fim, ficou assim constituído o NDE do curso sob exame: Prof.a Angela Kwiatkowski (Dr.a., TI, DE); Prof.a Mariana de Oliveira (Mestre, TI, DE); Prof.a Cláudia Leite Munhoz (Dr.a., TI, DE); Prof. Volmir Rabaioli (Mestre, TI, DE); Prof. Fernando Silveira Alves (Mestre, TI, DE) Prof. Aloisio Henrique Pereira de Souza (Dr., TI, DE). Na qualidade de suplente o Prof. Ricardo Santos Porto (especialista, TI, DE). Por fim, pôde-se concluir que 100% dos componentes do NDE são formados em programa de pós-graduação stricto sensu, o mesmo percentual sendo verificado em relação ao número de integrantes em regime de tempo integral (cumulado com dedicação exclusiva). Desse modo, o NDE do curso sob exame atende a todas as normas constituintes da RESOLUÇÃO Nº 01, de 17 de junho de 2010 que Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências, sendo considerado de atuação excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso possui a denominação em conformidade com o catálogo nacional de cursos superiores em tecnologia: Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Sim:A matriz curricular do curso prevê: Unidades curriculares – 2250 horas Atividades Complementares – 150 horas Estágio curricular supervisionado – 240 horas Trabalho de Conclusão de Curso – 150 horas TOTAL – 2790 horas Considerando estão implantadas 2250 horas para as unidades curriculares (componentes) e 150 horas de atividades complementares, resulta uma carga horária mínima igual a 2400 horas, consoante ao catálogo nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e demais diplomas legais pertinentes.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: O campus oferece todas as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Além disso, possui o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais/ Específicas (NAPNE) ,possui o Regime Domiciliar, conforme Regulamento Disciplinar Discente O campus possui em sua infraestrutura rampas de acesso em todos blocos, permitindo a acessibilidade também nos pisos superiores das edificações, onde constam salas de aulas e biblioteca. Apresenta banheiros com acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.Toda a disponibilização dos móveis da biblioteca foi baseada no Decreto Nº. 5.296/04 que regulamentou as Leis Nº. 10.048/00 e Nº. 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:A disciplina LIBRAS é ofertada como disciplina eletiva (LB45L) no 5º período com carga horária total de 30 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES apresenta pasta com as informações acadêmicas nos locais e conteúdos especificados no Art. 32 da Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:Embora não se tenha vislumbrado nenhuma definição de políticas institucionais voltadas a questão do meio ambiente, a praxis pedagógica e a construção da matriz curricular constante no PPC não deixam dúvidas de sua manifestação, mormente quando consideramos que o atendimento a esse requisito pode ocorrer pela "integração da educação ambiental às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente"

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso superior de tecnologia em alimentos, presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Durante o período de realização da avaliação in loco (20 a 22/03/2017) esta Comissão, composta pelos Professores Dra Tania Maria Tonial e Dr. Paulo Felisberto da Rocha, foi cumprida a agenda previamente combinada reunindo-se com gestores da IES, Coordenação do Curso, integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE), membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do referido Instituto e com docentes e discentes vinculados ao curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

Após a verificação de toda a documentação apresentada pela IES bem como a visita às instalações e a colheita de informações dos principais atores envolvidos no desenvolvimento do curso de graduação sob apreciação, esta Comissão procedeu ao preenchimento do instrumento avaliativo pertinente, quantificando cada indicador das três dimensões avaliadas, verificando o cumprimento dos requisitos legais e normativos aplicáveis e justificando todas as conclusões de suas análises. A par da observância ao atendimento dos referenciais de qualidade estabelecidos pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e da síntese quantitativa expressa através da correspondência DIMENSÃO - CONCEITO, pela qual se verifica Dimensão 1 - 4,3; Dimensão 2 - 4,7; e Dimensão 3 - 3,8 esses elementos, ao tempo em que estruturam relatório ora apresentado, fundamentam a conclusão de que ao Curso Superior de Tecnologia em Alimentos oferecido na modalidade de ensino presencial noturno, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, campus Coxim corresponde ao CONCEITO FINAL 4

CONCEITO FINAL

4